



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 081/93

(DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1994 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 1994, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, assim como a execução orçamentária obedecerá as diretrizes estabelecidas.

Artº 2º - A elaboração da proposta orçamentária do Município, para o exercício de 1994, obedecerá as seguintes diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

§ 1º - O montante das despesas não poderá ser superior ao das receitas;

§ 2º - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o exercício em curso, a preço de JULHO de 1993, considerando os aumentos ou as diminuições de serviços.

§ 3º - As estimativas das receitas serão feitas a preço de JULHO de 1993; considerando-se a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, os quais serão objeto da a ser encaminhada à Câmara Municipal, até quatro meses antes do encerramento do exercício.

§ 4º - Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos não podendo ser paralizados sem autorização Legislativa.

§ 5º - O pagamento de serviços da dívida de pessoal e de encargos terá prioridade sobre as ações e expansão.

§ 6º - O Município aplicará 25%(vinte e cinco por cento) de suas receitas resultantes de impostos, conforme dispõe o Artº 143, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e pré-escolar.

§ 7º - Constará da proposta orçamentária, o produto das operações de crédito, com destinação específica e vinculadas ao Projeto.

Artº 3º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município e o

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 02 -

financeira do Município e o Plano Plurianual aprovado pela Lei nº 058/93, de 07.07.1993, procederá à seleção das prioridades dentre as relacionadas a seguir integrante desta Lei e as orçará a preço de 1993.

PROJETO:

DISCRIMINAÇÃO:

- | | |
|---|--|
| 01 - Remodelação e ampliação da Prefeitura Municipal. | - instalar adequadamente os vários setores de administração, dando-lhe melhores condições de trabalho. |
| 02 - aquisição de equipamentos e materiais permanentes. | - equipar as várias unidades de trabalho, tornando-as mais eficientes e produtivas. |
| 03 - implantação de sistema computadorizado e ampliação. | - modernizar os serviços de controle financeiro, cadastral, pessoal, almoxarifado, fornecedores, agilizando as informações e assegurando maior grau de confiança. |
| 04 - adequação do Código Tributário Municipal. | - adequar as Leis tributárias do Município à realidade financeira do momento, bem como cumprir as determinações das Constituições Federal, Estadual e Municipal (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO). |
| 05 - criação do Banco de Idéias. | - armazenamento global de idéias, juntamente com a comunidade. |
| 06 - melhoria no sistema de comunicação. | - melhorar e viabilizar o sistema de comunicação da Prefeitura Municipal. |
| 07 - remodelação da área de estacionamento da sede da Prefeitura Municipal. | - aconchegar melhor os veículos dos munícipes, contribuintes e autoridades que nos visitam. |
| 08 - intensificação da fiscalização municipal. | - melhor fiscalizar as zonas rurais e urbanas, na busca de melhores arrecadações. |
| 09 - aquisição de veículo para a Unidade Administrativa de Organização e Serviços Internos e Câmara Municipal. | - viabilizar a locomoção da Diretoria para melhor desempenhar suas funções e dotar a Câmara Municipal de veículo, a fim de melhorar as condições de trabalho da Presidência e da Edilidade. |
| 10 - implantação de Busto para fixação no Parque de Exposições Pref. "Benedito Sebastião de Paula" e Praça "Francisco Leme da Silva". | - simbolizar e ao mesmo tempo prestar a nossa homenagem a pessoas que tanto colaboraram com a Comunidade e com o Município. |
| 11 - programa de especialização de servidores. | - especializar funcionários para melhor desempenho de suas funções. |
| 12 - distribuição da medalha "30 de dezembro". | - condecorar os munícipes que mais se destacaram dentro do ano. |
| 13 - instalação do Parque Industrial. | - nosso município é essencialmente agrícola. A instalação de Indústria no Município será fonte geradora de emprego e a busca de um novo estágio da economia municipal. |

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 03 -

PROJETO:

- 14 - manutenção da guarda municipal.
- 15 - aquisição de equipamentos e material permanente.
- 16 - construção de abastecedouros comunitários.
- 17 - implantação de camalhões nas estradas vicinais.
- 18 - sítio municipal ecológico - ILHA-15.
- 19 - conservação comunitária do solo, em microbacias hidrográficas.
- 20 - construção da Casa do Trabalhador Rural.
- 21 - aprimoramento da horta escolar.
- 22 - melhorias no matadouro.
- 23 - leite fluido/mini-laticínio - convênio S.A.A.
- 24 - aquisição de um trator de esteiras e um de pneu.
- 25 - matas ciliares.
- 26 - pisciculturas.
- 27 - construção do terminal de ambulância.
- 28 - mini-hospital com no mínimo 15 leitos.
- 29 - dentro da ampliação do centro de saúde constará: construção de centro cirúrgico, ambulatório, farmácia, laboratório, equipamentos e ampliações dos serviços telefônicos (ks).

DISCRIMINAÇÃO:

- manter o serviço de segurança do patrimônio municipal, protegendo-o.
- dotar a Câmara Municipal de móveis e equipamentos no sentido de melhorar as condições de trabalho do Legislativo.
- facilitar a coleta de água pelos agricultores, economia e preservação ambiental.
- promover a divisão social das águas das chuvas com distribuição tangencial e absorções lentas.
- produzir alimentos e frutíferas, além da criação de pequenos animais para abastecimento da creche, merenda escolar e mini-reforma agrária.
- eliminar o processo erosivo das terras cultivadas, aumentar a produtividade das culturas e forçar trabalhos mútuos aos produtores.
- proporcionar ao trabalhador rural, local com condições humanísticas de vida e do desempenho de suas atividades.
- dinamizar a produção de olerícolas, destinadas à merenda escolar e creche.
- dotar o município de infra-estrutura básica para abate de animais higienicamente, com apoio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento.
- atuar conjuntamente com os produtores, buscando aumentar a produtividade e embalar o produto para comercialização.
- para utilização nos trabalhos de estradas rurais e conservação do solo e aluguel para terceiros.
- compra e formação de mudas frutíferas e arbóreas para plantio e formação de maciços protetores dos mananciais.
- construção de tanques para engorda de peixes.
- atendimento do centro de saúde.
- para oferecer melhores condições de saúde à população.
- oferecer mais recursos médicos à comunidade e melhorar as condições de trabalho.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 04 -

PROJETO:

DISCRIMINAÇÃO:

- | | |
|--|---|
| 30 - término da construção do Centro de Convivência do Idoso. | - integração social das pessoas da 3ª idade com apoio estadual. |
| 31 - construção da escola do aprendizado. | - construir via Min.da Educação e Desporto a escola do aprendizado para desenvolver o trabalho de cursos profissionalizantes |
| 32 - criação de uma entidade dentro da Promoção Social (Cooperativa/Assoc.de funcionários). | - para comprar alimentos, roupas, calçados a preços mais acessíveis aos funcionários municipais e defesa dos direitos pertinentes. |
| 33 - construção do lixão municipal. | - evitar contaminação. |
| 34 - unidade móvel assistencial com equipamentos médico-odontológico. | - estender à população da zona rural esse atendimento. |
| 35 - fecho em todo terreno da praia e no camping. | - oferecer aos turistas melhores condições e acomodações para suas recreações e isolamento. |
| 36 - construção de camping com toda infraestrutura. | - oferecer aos turistas melhores acomodações para suas recreações e horas de lazer. |
| 37 - construção de arquibancadas, banheiros, vestiários, alojamentos, estacionamentos e cercar com alambrado o campo de futebol. | - oferecer aos turistas e munícipes, melhores acomodações para suas recreações e práticas desportivas. |
| 38 - construção de campo de futebol suíço, quadra, parque infantil, trampolins, tobogãs, escadas. | - dotar o local dessas modalidades esportivas e lazer aos turistas e usuários da praia municipal. |
| 39 - construção de hotel municipal e/ou oferecer vantagens p/construção por terceiros. | - oferecer aos turistas acomodações, tendo em vista a falta de hotéis e similares no município e a pretensão de inclusão do município como estância turística, no calendário turístico do Estado. |
| 40 - construção de estacionamentos para veículos e locais para comerciantes. | - para dar solução ao problema de trânsito e determinar locais para o comércio. |
| 41 - construção de um quiosqui para venda de adesivos, cartazes, camisetas, etc. | - divulgação do município. |
| 42 - aquisição de barcos. | - salva-vidas e passeios. |
| 43 - transformação do município em estância turística. | - oferecer aos usuários maiores atrativos, por apresentar todas as opções de lazer com ajuda governamental. |
| 44 - manutenção de intercâmbio cultural entre o município e o estado. | - dar condições para as crianças de idade escolar, conhecerem o Mar e os Centros maiores, o mesmo ocorrendo com os trabalhadores, aos residentes no litoral, conhecendo o interior. |

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 05 -

PROJETO:

DISCRIMINAÇÃO:

- 45 - criação e implantação de teatro amador municipal em recinto próprio. - implantação de teatro amador, dando à população mais uma opção de lazer e cultura, em espaço físico existente.
- 46 - construção de quadras iluminadas, campos de futebol suíço e futebol de campo na Zona Rural. - dar condições aos moradores da Zona Rural, de participação no esporte e seu mundo de entretenimento.
- 47 - enfeites natalinos em ruas e praças. - nas festas de fim-de-ano, normalmente a municipalidade é responsável pelos enfeites mencionados e assim será.
- 48 - instalação de parques infantis nos conjuntos habitacionais. - a população florinense, em sua maioria, é constituída por trabalhadores rurais e não existe local de lazer para seus filhos.
- 49 - implantação de busto para fixação no Ginásio de Esportes Pref. "Jesuino Sebastião de Paula". - simbolizar e, ao mesmo tempo prestar a nossa homenagem a uma pessoa que tanto colaborou com a comunidade e com o município.
- 50 - construção de um pesqueiro municipal e em parceria com particulares, com arborização e construção de estacionamentos. - uma opção a mais de um local de pesca para melhor atender à população florinense e também ao próprio bairro (bugio) ou outro que seja dotado das condições ideais.
- 51 - construção de muros e calçadas em vias públicas. - para melhorar o visual urbano da municipalidade.
- 52 - reforma do terminal rodoviário de passageiros. - para melhor atendimento aos passageiros usuários.
- 53 - implantação da fábrica de artefatos de concreto. - gerar novos empregos com menor custo para obras municipais e atender solicitações dos nossos munícipes.
- 54 - implantação de praças nos conjuntos habitacionais. - melhorar a viabilização do acesso aos usuários dos conjuntos habitacionais.
- 55 - asfaltamento nos conjuntos habitacionais, cantinho do lazer, recanto das flores e vias urbanas. - melhorar a viabilidade de acessos aos usuários dos mesmos, num intercâmbio de responsabilidade e por plano próprio de desenvolvimento urbano.
- 56 - construção de alambrados em propriedades da municipalidade. - para melhor acolhimento e segurança dos usuários.
- 57 - aquisição de terrenos. - proporcionar instalações de novos conjuntos habitacionais e outros.
- 58 - remodelação da entrada da cidade. - dar melhor visual à entrada da cidade.
- 59 - construção de galerias em vias urbanas. - para facilitar o escoamento de águas pluviais da sede municipal.
- 60 - construção de conjuntos habitacionais. - para melhorar o sistema de moradias.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 06 -

PROJETO:

DISCRIMINAÇÃO:

- | | |
|---|--|
| 61 - manutenção dos lavadores e locais para lubrificação de veículos. | - melhor conservação dos veículos da municipalidade. |
| 62 - assentamento de guias e sargetas em vias públicas. | - melhorar o escoamento lateral das águas nas vias públicas da municipalidade. |
| 63 - extensão e modernização da rede elétrica urbana. | - melhoramentos da iluminação pública do nosso município, principalmente nos conjuntos habitacionais existentes e a existirem. |
| 64 - abertura e prolongamento de novas ruas. | - ampliar o perímetro urbano da municipalidade, fisicamente. |
| 65 - construção de abrigos de proteção em vias urbanas e rurais. | - para melhor proteção aos passageiros contra intempéries(ventos, chuvas, etc.) |
| 66 - aquisição de veículos automotores. | - dar melhores condições de transporte aos alunos de 1º e 2º graus. |
| 67 - construção de salas de aulas com residência para zelador. | - fazer face ao aumento de alunos previstos com a entrega de mais conjuntos habitacionais. |
| 68 - ampliação da capacidade de sinais da torre de captação de sinais de T.V. | - melhorar o sistema de captação de imagens em nosso município, bem como sua legalização. |
| 69 - instalação de telefones público na praia municipal e melhorias nas linhas telefônicas. | - dar melhores condições de comunicação aos turistas e munícipes. |
| 70 - instalação de um telão público na praça central. | - dar condições a quem não tem TV, de assistir aos eventos importantes nacionais e internacionais. |
| 71 - construção de uma escola complementar agrícola. | - proporcionar aos alunos de 1º e 2º graus da Zona Rural a aprendizagem de assuntos condizentes com seu meio ambiente. |
| 72 - concessão de bolsas de estudo a estudantes universitários. | - proporcionar aos estudantes carentes e que tenham obtido bons resultados no 2º grau, oportunidade de cursar uma faculdade. |
| 73 - criação de um sistema de rádio-comunicação. | - facilitar e melhorar a comunicação entre os administradores da Prefeitura Municipal. |
| 74 - criação de um sistema de alto-falante. | - divulgação e anúncio de fatos ocorridos no município. |
| 75 - aquisição de TV e vídeo-cassete para as escolas do município. | - fazer face à modernização do ensino. |
| 76 - criação de escola de samba e fanfarra. | - incentivar o folclore florinense. |
| 77 - pavimentação asfáltica e recapeamento urbano. | - dar à cidade o aspecto urbano que o turismo e a própria população requerem. |

- continua às fls. 07 -

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

- continuação da Lei nº 081/93 - fls. 07 -

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderão ser incluídos programas não alençados desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo.

Artº 4º - Os valores orçamentários serão atualizados pela inflação acumulada no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1993.

Artº 5º - Durante a execução orçamentária, utilizando como recursos os definidos no art 43 da Lei Federal nº 4.320 e art 166 da Constituição Federal, o Executivo poderá abrir créditos adicionais, tomando por base a inflação mensal do exercício em curso.

Artº 6º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com vigência máxima de 01(um) ano, com outras esferas de Governo, para o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social, sem ônus para o Município.

Artº 7º - As despesas com o pessoal da Administração direta ficam limitadas a 65%(sessenta e cinco por cento), da receita corrente.

§ 1º - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da administração com salários, obrigações patronais, proventos de aposentadorias e pensões, remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e remuneração dos Vereadores.

§ 2º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a administração de pessoal, a qualquer título, pela administração, só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecendo o limite fixado no "caput" deste artigo.

Artº 8º - Fica autorizado a concessão de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública nas áreas de saúde, educação e assistência social, que lei ordinária nominará e determinará valores.

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados pelo Poder Executivo, após constatação de adimplência anterior e por critérios próprios.

§ 2º - Do pagamento a que se refere o parágrafo anterior, caberá prestação de contas, em prazo determinado pelo Executivo, que não poderá exceder a 30(trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º - Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não pres-

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"

